



DECRETO Nº 2.569, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

(Revogado pelo Decreto nº 2.636, de 6 de janeiro de 2025.)

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para adequar a estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município de Palmas aos termos da Lei nº 3.095, de 4 de julho de 2024.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no inciso I do art. 7º e art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo IV ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações.

“ANEXO IV AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017:

- 1 – Gabinete do Procurador Geral
- 1.1 – Procuradoria Geral Adjunta;
- 1.2 – Secretaria Executiva;
- 1.3 – Assessoria Executiva;
- 1.3.1 – Assessoria Jurídica;
- 1.4 – Subprocuradorias Especializadas;
- 1.4.1 – Subprocuradoria Administrativa;
- 1.4.2 – Subprocuradoria Judicial;
- 1.4.2.1 – Divisão de Gerenciamento de Processos;
- 1.4.2.2 – Divisão de Assuntos Jurídicos;
- 1.4.3 – Subprocuradoria Fiscal e Tributária;
- 1.4.3.1 – Diretoria da Dívida Ativa e Arrecadação;
- 1.4.3.1.1 – Gerência da Dívida Ativa;
- 1.4.3.1.2 – Gerência de Protesto;
- 1.4.3.1.3 – Gerência do CADIM;
- 1.4.3.1.3.1 – Divisão de Execução Fiscal e Judicial;
- 1.4.4 – Subprocuradoria da Câmara de Prevenção, Negociação e Resolução de Conflitos;
- 1.5 – Diretoria do Patrimônio Imobiliário;
- 1.5.1 – Gerência do Patrimônio Imobiliário;
- 1.6 – Diretoria de Gestão e Finanças;
- 1.6.1 – Gerência de Gestão e Finanças;
- 1.6.1.1 – Divisão de Finanças;
- 1.6.1.2 – Divisão de Recursos Humanos;
- 1.6.1.3 – Divisão de Planejamento;
- 1.6.1.4 – Divisão de Protocolo;



- ~~1.6.1.5 – Divisão de Controle de Frota;~~
~~1.6.1.6 – Divisão de Administração~~
~~1.7 – Centro de Estudos Jurídicos;~~

II – TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS	SÍMBOLO	QUANT.
Procurador Geral do Município	Subsídio	1
Secretário Executivo	DAS-1	1
Assessor Executivo	DAS-3	1
Assessor Jurídico	DAS-5	5
Procurador Chefe da Subprocuradoria Administrativa	DAS-2	1
Chefe da Divisão de Gerenciamento de Processos	FG	1
Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos	FG	1
Procurador Chefe da Subprocuradoria Fiscal e Tributária	DAS-2	1
Diretor da Dívida Ativa e Arrecadação	DAS-4	1
Gerente da Dívida Ativa	DAS-7	1
Gerente de Protesto	DAS-7	1
Gerente de CADIM	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Execução Fiscal e Judicial	FG	1
Gerente de Patrimônio Imobiliário	DAS-7	1
Gerente de Gestão e Finanças	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Finanças	FG	1
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	FG	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Protocolo	FG	1
Chefe da Divisão de Controle de Frota	FG	1
Chefe da Divisão de Administração	FG	1
Assessor Técnico II	DAS-7	3
Assistente de Gabinete I	DAS-8	6
Assistente de Gabinete II	DAS-9	3

–(NR)–

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município
de Palmas – Interina